



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Institui o Dia Nacional do *Hip-Hop* e a Semana de Valorização da Cultura *Hip-Hop*.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam instituídos o Dia Nacional do *Hip-Hop*, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, e a Semana de Valorização da Cultura *Hip-Hop*, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 11 de agosto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de novembro de 2025.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3044570>